Modalidade de Contratação	A presente contratação ocorre por meio do credenciamento nº 01/2025, de Materiais de Consumo de TI e Materiais de Construção fundamentado no Art. 108, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
Data da assinatura	26/02/2026
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.**
Valor global	**R$ 8.199.501,06 (oito milhões, cento e noventa e nove mil quinhentos e um reais e seis centavos).**
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: **Daniel Ialle de Carvalho Sousa** Pela Contratada: **Eduardo Mauro Nogueira Lages**

(assinado eletronicamente)

Daniel Ialle de Carvalho Sousa

Presidente da Piauí Link

CONTRATANTE

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK

PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 08/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2026 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 05/2026, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais para acesso óptico GPON, energia DC de telecom, climatização outdoor de abrigos/painéis, rede Wi-Fi e de acesso, e cabos ópticos, estruturados em lotes autônomos e tecnicamente compatíveis com a planta instalada, admitindo soluções tecnicamente equivalentes, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	416349-4	GESTOR DE CONTRATO
DIEGO RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	436002-8	FISCAL DE CONTRATO
TELMA PIRES NUNES	433737-9	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 26 de Fevereiro de 2026.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4993, datada de 27 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2026	
Nº do Processo SEI	00323.001641/2025-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100896
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15) Processo SEI n° 00323.001641/2025-03
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	RF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	35.362.818/0001-39
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) passagens molhadas nas localidades Sobradinho, Roçado e Serrinha, todas nas zona rural do município de Massapê do Piauí (PI).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26.02.2026
Valor Global	R$ 1.571.230,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)